



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS E RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

INFORME Nº 07 DE 2012

Aos(Às) Senhores(as) Coordenadores(as) de COREMEs

Conforme ata da reunião ordinária da CNRM realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2012, em atenção às demandas provenientes das Instituições que ofertam PRMs e de médicos em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica, por ocasião do processo seletivo de 2013, em relação ao item de pauta: *Pontuação PROVAB para 2013. Análise da situação e definição de conduta orientadora para as instituições*, a Secretaria Executiva da CNRM foi incumbida de elaborar informe, a partir do deliberado pelo conjunto de membros votantes da CNRM, instrução a todas as instituições credenciadas pela CNRM/SESU/MEC.

No momento da discussão e deliberação do item específico encontravam-se presentes: representante da AMB, CONASS, CFM, MEC, Presidente da ANMR, Presidente da ABEM, Presidente do CONASEMS, Presidente da FBAM, Secretário da SGTES-MS. Ausente a representação da FENAM.

Iniciou-se o assunto por apresentação pela SGTES, da avaliação da situação *in loco* do dos 366 médicos em 271 municípios, por eles eleitos. Apresentados os dados de visitas de supervisão, visitas técnicas e de acompanhamento pelo Ministério da Saúde, entrevistas (aplicação de questionário) dos médicos. A supervisão aos médicos está sendo feita por universidades federais, universidades estaduais, (80%) secretarias de saúde, instituições filantrópicas. Dada ciência que alguns médicos (não se sabe o número exato) já estão aprovados em algum PRM, para início em 2013. Apresentado o processo de avaliação e os instrumentos padronizados utilizados (auto avaliação - peso 2, do supervisor – peso 5, do gestor local e da equipe de saúde – peso 3) e os critérios de aprovação.

Após foram apresentados argumentos, questionamentos e debates pelos presentes. Também foram apresentadas dúvidas operacionais ao cabo das quais, **pelos membros votantes da CNRM, foram definidos os seguintes critérios para utilização da pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para ingresso nos programas de residência médica em 2013:**

- 1. Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2013, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM 03/2011, no ato de sua inscrição.*
- 2. Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES de que estão participando do programa. No caso de processos seletivos que já tenham encerrado a inscrição, a declaração deverá ser apresentada na primeira etapa da seleção.*
- 3. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem início de atuação no PROVAB até 30/03/2012, por meio da documentação emitida pela SGTES.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS E RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

4. *Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território nacional.*

5. *Até o dia 20 de dezembro de 2012 a SGTES encaminhará planilha com nota de aproveitamento dos médicos em curso no PROVAB, para fins de elaboração de lista final de classificação por parte das instituições.*

OBS: As instituições deverão aguardar até o dia 20/12/12 o envio de tal planilha para publicação final de resultados.

6. *A COREME deverá informar à CNRM, por escrito, da utilização da certificação do PROVAB, considerando nome completo e CPF do médico. A utilização da pontuação adicional considerará a primeira notificação oficial à CNRM.*

7. *A Certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá a data limite de 30/03/2013.*

8. *O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.*

9. *As eventuais demandas jurídicas decorrente do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM.*

10. *O reingresso de médicos aprovados em Programa de Residência Médica e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB terão sua vaga garantida mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, no prazo de até 30 dias antes do início das matrículas para o ano de 2013. A desobediência ao prazo estabelecido implicará em perda da vaga.*

Brasília, 16 de outubro de 2012.



SÔNIA REGINA PEREIRA

Coordenadora Geral de Hospitais Universitários Federais e Residências em Saúde